



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.661/2013

"ALTERA O ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.581, DATADO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE 'REDUZ GASTOS DA MUNICIPALIDADE.'"

O Prefeito Municipal de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º do Decreto Municipal nº. 6.581, datado de 30 de novembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Fica suspensa a partir desta data, pelo prazo de 90 (noventa) dias, qualquer despesa a título de diárias, ressarcimentos de despesas médicas e odontológicas e horas extras, exceto pagamentos de diárias para a realização de cursos em parceria com o Tribunal de Contas, Governo Estadual e Federal." (NR)

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº. 6.581, datado de 30 de novembro de 2012, permanecerão inalterados.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº. 6.643, datado de 07 de janeiro de 2013.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal